



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.119/01 de 20 de novembro de 2.001

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2001, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Municipal nº 518/2000 e Lei Municipal nº 528/2001,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto crédito especial de 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o Poder Legislativo, para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional – Programático que se segue:

3113 – Obrigações Patrimoniais.....	R\$ 23.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 7.500,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 24.500,00
4110 – Obras e Instalações.....	R\$ 23.000,00
Total.....	R\$ 78.000,00

Art. 2.º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

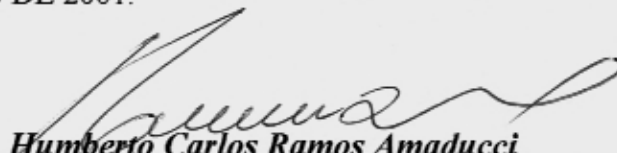
3111 – Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
3120 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 28.000,00
Total.....	R\$ 78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

PUBLICADO EM

AFIXAÇÃO EM 20/11/01


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal